



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO Nº 19358/2021**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 133/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **06/10/2021 às 10:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição e instalação de cortinas e correlatos, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do FUNDEB - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

##### **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial nº 133/2021**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

## **Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

### **Pregão Presencial nº 133/2021**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

## **3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**3.1.1.** As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

**3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

**4.1.1.** A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**4.1.2.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

**4.1.3.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



**4.1.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

**4.1.5.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.2.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## **6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:**

**6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;**

**6.2.** Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

**6.2.1.** A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).



7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

## **11. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA**

**a)** entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital e de seus Anexos, bem como em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** As cortinas e correlatos deverão ser entregues e instalados no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação da Gestora da Compra, a Servidora Carla Talgatti, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos endereços que serão informados pela Gestora, no momento do agendamento da entrega/instalação pelo telefone (54) 3520-7005.



**12.1.1.** Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cores com a Gestora, e apresentar uma amostra para conferência e aprovação.

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

**13.5.** A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos e serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.3.** Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.



## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a Empresa vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.23.00.00

11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.25.00.00

11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.23.00.00

11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.25.00.00

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

**18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**18.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

**18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.7.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**18.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP**  
Erechim, RS, 16/09/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI  
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 19358/2021

Pregão Presencial nº 133/2021

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição e instalação de cortinas e correlatos, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do FUNDEB - EXCLUSIVO ME/EPP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de cortinas para os ambientes objetiva a privacidade e a proteção das crianças e do mobiliário dos raios solares, visa também, proporcionar um ambiente aconchegante e adaptado a cada necessidade das atividades desenvolvidas com as crianças. A colocação dessas cortinas no ambiente das escolas Othelo Rosa e Dom Pedro II são uma demanda antiga das unidades educacionais.

A colocação junto à EMEI Barão do Rio Branco e junto à nova EMEF Caras Pintadas se faz necessária por serem ambientes novos, aonde as Secretaria de Educação tem por objetivo ofertar ambientes escolares de qualidade para os estudantes.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
<b>LOTE 1 – EMEF OTHELO ROSA:</b>					
1	1	3,0000 UN			Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 1,80 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.
1	64	3,0000 CJ			Cortina tipo blackout 3,60 x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 3,60 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

**LOTE 2 - EMEF - DOM PEDRO II:**

2 2 2,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 11,20 x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 11,20 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em três partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 3 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 5,60 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 4 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 8,10 x 2,05m - Cortina tipo blackout, dimensões de 8,10 metros de largura x 2,05 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 5 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,05 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 6 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 8,40 x 2,05m - Cortina tipo blackout, dimensões de 8,40 metros de largura x 2,05 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 7 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,20 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 8 2,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 12,00 x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 12,00 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

2 9 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 5,95 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 10 2,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 3,30 x 1,50m - Cortina tipo blackout, dimensões de 3,30 metros de largura x 1,50 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 11 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 1,50 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 12 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 7,60 x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 7,60 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 13 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,80 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 14 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 5,60 x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,60 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 15 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,80 metros com, no mínimo, 02 ponteiros e 02 suportes de apoio.

2 16 2,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 9,00m x 1,80m - Cortina tipo blackout, dimensões de 9,00 metros de largura x 1,80 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

com os gestores, apresentando amostra do produto.

2 17 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,60 metros com, no mínimo, 02 ponteiras e 02 suportes de apoio.

**VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 3 - EMEI BARÃO DO RIO BRANCO:**

3 18 14,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 7,40 x 2,10m - Cortina tipo blackout, dimensões de 7,40 metros de largura x 2,10 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 19 15,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,70 metros com 02 ponteiras e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 20 4,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 6,60 x 2,30m - Cortina tipo Cortina tipo blackout, dimensões de 6,60 metros de largura x 2,30 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 21 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,30 metros com 02 ponteiras e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 22 10,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 10,00 x 2,30m - Cortina tipo blackout, dimensões de 10,00 metros de largura x 2,30 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 23 3,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 10,00 x 2,10m - Cortina tipo blackout, dimensões de 10,00 metros de largura



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

x

2,10 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 24 14,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 5,00 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 25 2,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 9,00 x 2,65m - Cortina tipo blackout, dimensões de 9,00 metros de largura x 2,65 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 26 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,50 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 27 3,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 4,00 x 1,10m - Cortina tipo blackout, dimensões de 4,00 metros de largura x 1,10 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 28 3,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 4,00 x 2,20m - Cortina tipo blackout, dimensões de 4,00 metros de largura x 2,20 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 29 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,00 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 30 5,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 6,00 x 1,55m - Cortina tipo blackout, dimensões de 6,00 metros de largura x 1,55 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 31 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,00 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 32 22,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 13,00 x 1,85m - Cortina tipo blackout, dimensões de 13,00 metros de largura x 1,85 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 33 14,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 6,60 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 34 8,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 6,45 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 35 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 7,80 x 1,85m - Cortina tipo blackout, dimensões de 7,80 metros de largura x 1,85 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 36 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,90 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 45 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 5,30 x 1,85m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,30 metros de largura x 1,85 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

3 46 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,65 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 47 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 10,30 x 2,30m - Cortina tipo blackout, dimensões de 10,30 metros de largura x 2,30 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto

3 48 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 9,00 x 2,30m - Cortina tipo blackout, dimensões de 9,00 metros de largura x 2,30 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 49 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,10 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 50 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 5,30 x 1,70m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,30 metros de largura x 1,70 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 51 3,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 9,00 x 2,70m - Cortina tipo blackout, dimensões de 9,00 metros de largura x 2,70 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 52 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 4,60 x 3,10m - Cortina tipo blackout, dimensões de 4,60 metros de largura x 3,10 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 53 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,30 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

3 54 2,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout, nas medidas 9,40 x 2,10m - Cortina tipo blackout, dimensões de 9,40 metros de largura x 2,10 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 55 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,70 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 56 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,35 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 03 suportes de apoio.

3 57 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 7,40 x 1,60m - Cortina tipo blackout, dimensões de 7,40 metros de largura x 1,60 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 58 1,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 15,00x 3,00m - Cortina tipo blackout, dimensões de 15,00 metros de largura x 3,00 metros de altura, dividida em três partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

3 59 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 7,50 metros, fixado no teto, com 02 ponteiros e, no mínimo, 04 suportes de apoio.

**VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ \_\_\_\_\_**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

**LOTE 4 - EMEF CARAS PINTADAS:**

- 4 37 25,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 4,60 x 1,50m - Cortina tipo blackout, dimensões de 4,60 metros de largura x 1,50 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.
- 4 38 25,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,30 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.
- 4 39 8,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 5,40 x 2,30m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,40 metros de largura x 2,30 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto
- 4 40 8,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,70 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.
- 4 41 8,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 3,00 x 1,50m - Cortina tipo blackout, dimensões de 3,00 metros de largura x 1,50 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.
- 4 42 8,0000 UN \_\_\_\_\_  
Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 1,50 metros com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.
- 4 43 4,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Cortina tipo blackout 8,60 x 1,00m - Cortina tipo blackout, dimensões de 8,60 metros de largura x 1,00 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

4 44 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 4,30 metros com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

4 60 45,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 5,60 x 1,50m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,60 metros de largura x 1,50 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

4 61 45,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,80 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

4 62 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 3,60x 1,00m - Cortina tipo blackout, dimensões de 3,60 metros de largura x 1,00 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

4 63 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 1,80 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

**VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 5 - EMEF LUIZ BADALOTTI:**

5 65 2,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 5,20 x 1,65m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,20 metros de largura x 1,65 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.

5 66 1,0000 CJ \_\_\_\_\_

Cortina tipo blackout 5,60 x 1,70m - Cortina tipo blackout, dimensões de 5,60 metros de largura x 1,70 metros de altura, dividida em duas partes. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido blackout, 100% poliéster, com vedação 70%, apresentando padronagem lisa na cor bege. Com aplicação de argolas na parte superior para colocação no varão. A cortina completa deverá ser entregue e instalada junto ao local designado. Antes da confecção a empresa deverá conferir as medidas e cor com os gestores, apresentando amostra do produto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

5      67                              2,0000 UN                              \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 2,60 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

5      68                              1,0000 UN                              \_\_\_\_\_

Varão de ferro, grosso, branco - diâmetro 28mm, com 3,23 metros, com 02 ponteiros e, no mínimo, 02 suportes de apoio.

**VALOR GLOBAL DO LOTE 5: R\$ \_\_\_\_\_**

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**ROBERTA BONATTI**  
Chefe da Divisão de Licitações

**GIOVANNI FONTANA**  
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador - CRC